



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

289.904

ficha

01

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bél. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

11 de março de 2024

IMÓVEL: O APARTAMENTO nº 1408, localizado no 14º pavimento, com acesso pela RUA SAPETUBA, nº 166, do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO VIEW BUTANTÃ", situado na RUA SAPETUBA, nºs 150, 166 e 172; RUA MIRAGAIA, nº 220 e RUA MARTINS, nº 231, Quadra 17, no 13º Subdistrito - Butantã, com 45,880m² de área privativa, com 44,486m² de área de uso comum, cabendo a esta unidade o direito ao uso de uma vaga de garagem, perfazendo a área real total de 90,366m², coeficiente de proporcionalidade de 0,0058280 no solo e nas partes comuns do condomínio.

CADASTRO: CONTRIBUINTE nº 082.419.0046-5, em maior área.

PROPRIETÁRIA: EMCCAMP INCORPORAÇÃO BUTANTÃ SPE LTDA, CNPJ nº 35.364.729/0001-21, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Gonçalves Dias, 744, sala 8, Distrito de Funcionários.

REGISTRO ANTERIOR: R.12/27.747, de 24 de janeiro de 2020; R.22/131.970, de 20 de janeiro de 2020 e Matrícula 256.898 (FUSÃO), de 04 de dezembro de 2020. (Especificação de Condomínio registrada sob o número 329 na matrícula 256.900 e Convenção de Condomínio sob nº 14.415, no Livro Três - Registro Auxiliar, ambos nesta data), todas deste Registro.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328311DA001220415TU24J

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S9NBBG-Z6VGG-JSY23-8ZXY2>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S9NBBG-Z6VGG-JSY23-8ZXY2>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

289.904

Ficha

01

verso

Av.01 em 11 de março de 2024

Prenotação 910.961 de 20 de fevereiro de 2024.

TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - REFERÊNCIA

Conforme Av.3/256.900, deste Serviço Registral, a incorporadora, **EMCCAMP INCORPORAÇÃO BUTANTÃ SPE LTDA**, já qualificada, SUBMETEU ao REGIME DE AFETAÇÃO a incorporação do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO VIEW BUTANTÃ", objeto do R.2 deste Serviço Registral, com fundamento nos arts. 31-A e 31-B da Lei Fed. 4.591/64.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331YC001220416AW24J

Av.02 em 11 de março de 2024

Prenotação 910.961 de 20 de fevereiro de 2024.

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento, Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio e da Convenção de Condomínio datados de 09 de fevereiro de 2024, para constar que a incorporadora e instituinte, **EMCCAMP INCORPORAÇÃO BUTANTÃ SPE LTDA**, já qualificada, autorizou a abertura desta matrícula.

(continua na ficha 02)



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

289.904

ficha

02

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

11 de março de 2024

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328311TR001220418JO24L

Av.03 em 23 de outubro de 2024

Prenotação 937.221 de 30 de setembro de 2024.

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular - Digital referido no R.4, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 03 de outubro de 2024, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é **CADASTRADO** pelo **CONTRIBUINTE nº 082.419.0308-1**.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331NV001389125JC243

R.04 em 23 de outubro de 2024

Prenotação 937.221 de 30 de setembro de 2024.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular - Digital de 20 de setembro de 2024, na forma da Lei Federal 4.380/1964, a proprietária **EMCCAMP INCORPORAÇÃO BUTANTÃ SPE LTDA**, já qualificada, transmitiu o imóvel, desta matrícula, por venda feita a GELMAR MARCELO PINTO FERNANDES, RG nº 10242310-SSP/MG, CPF nº 042.533.156-31, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Evaristo da

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S9NBBG-Z6VGG-JSY23-8ZXY2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S9NDBG-Z6VGG-JSY23-8ZXY2>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

289.904

ficha

02

verso

Veiga, 54, apartamento 114 - Bloco B, Brás, pelo valor de R\$550.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321HL001389126LI24B

R.05 em 23 de outubro de 2024

Prenotação 937.221 de 30 de setembro de 2024.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular - Digital referido no registro anterior, o adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no artigo 23 da Lei Federal 9.514/1997, o imóvel desta matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, sendo de R\$465,000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 410 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$5.015,53, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 21/10/2024, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 15 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inciso VI do artigo 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$528.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321LP001389127OT247

(continua na ficha 03)



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S9NBBG-Z6VGG-JSY23-8ZXY2>

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

289.904

ficha

03

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

01 de dezembro de 2025

Av.06 em 01 de dezembro de 2025

Prenotação 986.460 de 10 de novembro de 2025.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do requerimento datado de 05 de novembro de 2025, e nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$535.573,30. Ficando a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com recolhimento do ITBI.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331BK001755660HR25A

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.
CNM: 111328.2.0289904-34

Emolumentos:

Ao Oficial..:	R\$: 44,20	Ao Estado..:	R\$: 12,56
Ao Ipesp..:	R\$: 8,60	Ao Sinoreg..:	R\$: 2,33
Ao T.J.....:	R\$: 3,03	Ao ISSQN..:	R\$: 0,90
Ao M.P.....:	R\$: 2,12	TOTAL..:	R\$: 73,74

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 1 de dezembro de 2025

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Escreventes Substitutos

- () Mariney P. Menezes Lagos
- () Nilson Pinto Siqueira
- () Sara Francez
- () Suely de Menezes Carvalho
- () Ludmilla Soares de Oliveira

Escreventes Autorizados

- () Silvana Alves Batista
- () Adlei de Almeida
- () Eduardo Melo da Costa
- () Ana Vitoria Pinto

- () Maurício Gonçalves de Alvim
- () Rodrigo Di Sessa Fassina
- () Sérgio Dias dos Santos
- () Maria Ap. Cavalcante Silva
- () Claudio Marcio de Queiroz Alves

- () Gabriella Chagas Kako
- () Julio da Costa Neves Neto
- () André Assunção Silva

